

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, ouvido o Plenário e cumpridas as exigências normativas, que seja encaminhada uma indicação à **Secretária de Saúde da Cidade do Recife, Sra. Luciana Albuquerque**, para que seja **disponibilizado modelo de autodeclaração de residência no Conecta Recife, no ato de agendamento da vacinação para COVID-19.**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo indicar pela inclusão, na plataforma Conecta Recife, de um modelo de autodeclaração de residência, que possa ser assinado e anexado pela população no ato do agendamento da vacinação contra COVID-19.

Reconhecemos os esforços por parte da Secretaria Municipal do Recife no sentido de garantir a imunização da população, o que tem repercutido em números de casos cada vez menores, ao passo em que a imunização vai avançando na cidade. Entretanto, também observamos que determinados grupos populacionais têm tido mais dificuldades de acessar o serviço de imunização, como é o caso de populações que residem em ocupações urbanas.

De acordo com o Plano Local de Habitação de Interesse Social do Recife, realizado em 2018, o déficit habitacional da Cidade do Recife ultrapassa a casa dos 71.000 imóveis.¹ Vale ressaltar que esses números são de 2018, antes a pandemia pelo

¹ Disponível em: <https://conselhodacidade.recife.pe.gov.br/sites/default/files/2020-12/PLHIS%20-%20Produto%2003%20-%20AP%20CONCIDADE%2019-12-2017_0.pdf>. Acesso em: 04/10/2021.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Novo Coronavírus e do agravamento da crise socioeconômica que o país enfrenta atualmente.

Essa situação aumenta a necessidade da população vulnerabilizada por processos ocupações urbanas em áreas que não cumprem função social, uma vez que é imposto a essas famílias uma difícil decisão de pagar o aluguel ou se alimentar, uma vez que lhe é negado o direito básico à moradia.

Desta forma, pela necessidade de comprovação de residência exigida no ato do agendamento da vacinação, parte da população fica de fora do agendamento. Tal fato tem deixado parte importante da população sem acesso à imunização. Acrescentamos ainda que a maioria dessa população é composta por pessoas negras, o que reforça o racismo estrutural que sofre a população negra. Portanto, ao ter o direito à vacina negado, por não ter posse de um comprovante de residência, fato que ocorre por ter seu direito à moradia negado pelo Estado, o indivíduo tem também o direito à saúde negado.

Observamos, desde o início do mês de setembro, a importante iniciativa da Secretaria de Saúde do Recife de realizar ações de vacinação itinerantes nas comunidades periféricas da cidade. De acordo com informações da Prefeitura da Cidade do Recife, veiculadas em matéria em seu próprio site, nessas ações, é disponibilizado à população, um documento de autodeclaração de residência, para as pessoas que não possuem comprovante de residência formal.²

Com isto, avaliamos que seria importante para a Cidade do Recife, que esse tipo de documento, de autodeclaração de residência, seja disponibilizado nas páginas da plataforma Conecta Recife, de modo que o cidadão que não tenha posse de um comprovante de residência formal possa preencher e anexar a autodeclaração, garantindo a esse grupo populacional o acesso à imunização.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos(as) ilustres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste requerimento.

² Disponível em: <<http://www2.recife.pe.gov.br/noticias/07/09/2021/vacinacao-itinerante-contra-covid-19-chega-novas-comunidades-do-recife-nesta>>. Acesso em: 04/10/2021.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Câmara Municipal do Recife, 04 de outubro de 2021.

DANI PORTELA

Vereadora da Câmara Municipal do Recife

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Dani Portela.
Proposição eletrônica P2065430162/379, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

